

REGULAMENTO DMX NEW TALENT

1. O festival objeto deste Regulamento será desenvolvido no período de 18/11/2020 a 11/12/2020 e se destina a todas as pessoas físicas, residentes em território nacional, artistas solo que se cadastrarem no site do festival DMX New Talent que passem pelo processo de seleção para a descoberta de novos talentos brasileiros, de **todos os gêneros na modalidade de música instrumental**. Os interessados em participar do concurso, menores de 18 anos, deverão ser autorizados pelos seus responsáveis legais.

PARAGRAFO ÚNICO: Só serão aceitas inscrições de candidatos com idade mínima de 14 (quatorze) anos. Ressalvando que estejam com a idade exigida até a data do evento. Nesse caso, se fará necessário o envio do Termo de Autorização pelo candidato, preenchido e assinado pelos responsáveis, pelo meio eletrônico que será sinalizado em momento oportuno.

1.1 Caso os inscritos sejam estrangeiros, deverão comprovar a legalidade de sua permanência e regularidade de sua atuação profissional no País, em atendimento à legislação vigente, através da apresentação prévia de toda e qualquer documentação pertinente, expedida por todos os órgãos devidamente competentes.

2. Considerando a pandemia instalada em nosso país essa edição do DMX NEW TALENT se realizará na modalidade não presencial. Significa dizer que os participantes não se apresentarão fisicamente, mas através de envio de vídeos de suas performances da música de escolha, podendo esta ser autoral ou cover.

3. O concurso é destinado à modalidade de música instrumental, onde o artista solo poderá tocar a música de sua escolha em seu instrumento de preferência.

4. Para concorrer, o artista deverá se cadastrar no endereço eletrônico www.dmx.art.br e preencher os dados solicitados. Durante o cadastro se fará necessário o envio de um vídeo recente do artista performando sua música de escolha para inscrição e participação no festival DMX NEW TALENT, através do link do YouTube e/ou Vimeo, preferencialmente em full HD. As inscrições para o concurso serão feitas exclusivamente através do site acima mencionado.

5. A participação no presente concurso será gratuita, sendo o período para inscrição e envio dos dados do artista a partir do dia 18/11/2020 ao dia 01/12/2020 até às 23:59h, no horário oficial de Brasília.

6. Cada artista só poderá se inscrever 1 (uma) vez, com 1 (uma) música apenas. Caso seja verificado que o artista efetuou mais de 1 (um) cadastro, a fim de burlar esta limitação, será considerado apenas o 1º cadastro efetuado para efeito de apuração, excluindo-se as demais inscrições.

7. O conteúdo enviado pelos participantes inscritos será avaliado por uma comissão julgadora, que fará a seleção segundo seu exclusivo critério, selecionando 08 (oito) artistas para a fase classificatória. Dos 8 (oito) participantes escolhidos, 4 (quatro) terão seus vídeos exibidos durante o primeiro dia de evento (09/12/2020) e os outros 4 (quatro) no segundo dia do evento (10/12/2020).

8. A decisão da Comissão, em qualquer etapa, será considerada soberana e irrevogável, não cabendo protesto ou recursos por parte dos participantes contra a mesma.

SOBRE A MÚSICA INSCRITA

9. A música enviada para o DMX New Talent somente será válida para a avaliação, se obedecer aos seguintes critérios artísticos e técnicos:

- Caso a música escolhida pelo participante seja autoral, inédita e original, porém não seja de titularidade do artista, sendo o mesmo selecionado para a etapa seguinte do concurso (Top 08) será obrigatória a confirmação e autorização dos autores para a participação da música no DMX New Talent para todos os usos pretendidos de acordo com o presente Regulamento, junto com os demais documentos especificados neste Regulamento. A não apresentação desses documentos declaratórios confirmando a autorização de uso da obra, no prazo e condições abaixo discriminados, acarretará a desclassificação automática da inscrição do candidato.
- Os artistas responderão legalmente pela veracidade das informações referentes às autorias das obras inscritas, perante a Organizadora do Evento, Patrocinadores do mesmo e terceiros em geral.
- Não há restrição ao gênero ou estilo musical, devendo a faixa escolhida ser obrigatoriamente de execução instrumental, reservado a Organizadora do evento o direito de desclassificar a seu exclusivo critério as obras inscritas.
- Caso a música escolhida pelo participante seja cover, far-se-á necessário o correto preenchimento do campo "compositor(es/as)" na ficha cadastral, para fins de recolhimento do ECAD, sendo certo que o autor se responsabilizará pelas informações enviadas.
- Nas músicas covers enviadas pelo participante que se utilizarem da construção de Pot-pourri e Medley, será necessário o preenchimento dos dados de composição de todas as músicas incluídas na faixa no campo

“compositor(es/as)” na ficha cadastral. Significa dizer que é necessária a inclusão dos nomes de todos os autores no campo “compositor(es/as)” e de todas as músicas no campo “Título da música”.

10. A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito ou falta de qualidade do material postado no site e entregue/enviado, bem como pelas músicas postadas que porventura apresentarem algum problema no momento da execução, hipóteses que poderão acarretar a desclassificação automática do artista.

SELEÇÃO TOP 08

11. Os 08 selecionados serão contatados até o dia 04/12/2020 através do endereço eletrônico informado em sua ficha cadastral. O primeiro contato será feito por e-mail e caso não haja resposta pelo participante tentaremos o contato via telefone, pelo número também informado em seu cadastro. Após a realização do contato pela Organização do concurso o participante terá o prazo de 24 horas para responder, iniciando-se essa contagem a partir do recebimento do e-mail, sob pena de desclassificação.

12. Após a seleção, os finalistas terão seus vídeos exibidos durante os dois primeiros dias do concurso com as votações abertas pela internet.

13. A Organizadora do evento terá o direito de utilizar o conteúdo enviado pelos artistas em outros meios de divulgação destinados à promoção do artista no concurso ou do próprio sem limitação de tempo.

VOTAÇÃO DO PÚBLICO

14. As votações ocorrerão após a transmissão ao vivo dos vídeos, nos dias 09 e 10/11/2020, através de votação pela internet (modo a ser definido pela organizadora). A votação será aberta após a transmissão do vídeo na programação e encerrada às 23:59h de cada dia.

15. Dos 08 candidatos em votação, sairão dois vencedores, um referente a cada dia de votação, que serão divulgados ao público no dia 11/12/2020 durante a transmissão.

EVENTO E PREMIAÇÃO

16. Os finalistas serão contemplados com uma bolsa de estudos de 100% (cem por cento) em curso de Graduação presencial ou EAD ministrado pela Estácio - excetuando-se os cursos de Medicina, Odontologia, Hotelaria, Medicina Veterinária, Biomedicina e Gastronomia. A inscrição no curso se dará mediante a prestação de vestibular conforme regras da Estácio. Para manutenção da bolsa de estudos, serão exigidos um nível de desempenho acadêmico e quantidade mínima de presença, seguindo as orientações da Instituição de Ensino Superior. As bolsas serão válidas para inscrição em 2021.

17. O artista vencedor declara ter disponibilidade no dia 11 de dezembro de 2020, para participar de maneira online do evento, caso seja necessário.

18. Os participantes e finalistas neste ato, autorizam a captação, fixação, transmissão e utilização da voz, imagem e interpretação para fins institucionais, publicitários, e/ou de exploração comercial dos fonogramas e videofonogramas resultantes da apresentação do artista vencedor do concurso, nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2020.

19. Os participantes desde já aceitam e se comprometem a acatar as normas e orientações da Organizadora do Evento no que tange a sua participação no mesmo.

PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA OS ARTISTAS SELECIONADOS

20. Os artistas selecionados, deverão remeter, até 07/12/2020, para o e-mail a ser informado pela produção do evento os documentos relativos à sua participação no concurso assinados e digitalizados, sob pena de não o fazendo ser desclassificado do concurso.

21. São os documentos necessários o Termo de Cessão de Direitos de uso de nome, imagem e dados biográficos dos artistas selecionados para fins de promoção e divulgação dos artistas; Termo de Autorização para Menores; Declaração de autoria e ineditismo da obra e autorização para uso da obra; devendo todos os documentos estarem devidamente assinados;

22. Todos os documentos acima descritos serão produzidos e enviados aos classificados pela Organizadora do Evento sendo a assinatura dos mesmos pelos respectivos titulares de direitos sobre as obras, nome, imagem e dados biográficos imprescindível para a confirmação do candidato e/ou da música inscrita na etapa classificatória no DMX New Talent. A não observância do aqui disposto, prazo e condições, poderá acarretar a desclassificação do candidato e/ou da música selecionada.

23. Os artistas selecionados respondem perante a Organizadora do Evento, seus patrocinadores e parceiros, pela autenticidade das informações referentes à titularidade de direitos sobre as obras selecionados na etapa classificatória no

DMX New Talent, de acordo com o disposto na legislação em vigor, eximindo a Organizadora do evento, seus patrocinadores e parceiros de quaisquer postulações futuras em decorrência do uso indevido de informações e/ou direitos cedidos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

24. A produção do DMX New Talent não admitirá agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com os artistas selecionados, em todos os assuntos ligados diretamente e/ou indiretamente, à DMX.

25. A produção do evento através de seus representantes poderá, a qualquer tempo, reconsiderar suas decisões, caso tenha conhecimento de fato, documento ou informação que as torne indevidas, sem que caiba direito a reclamações.

26. Somente serão considerados para avaliação os artistas que apresentarem todas as informações e documentações exigidas neste Regulamento. Cumpre salientar que a Organizadora poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para confirmar a veracidade, complementar as informações fornecidas ou dirimir dúvidas sobre os documentos apresentados, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos até a realização de diligência.

27. A Comissão Organizadora do DMX New Talent não se responsabilizará por erros no preenchimento da ficha de inscrição, que podem inclusive, gerar a desclassificação do artista.

28. A produção do DMX New Talent reserva-se o direito de desclassificar qualquer artista, em qualquer fase do concurso, caso haja irregularidade de conduta, assim considerado (lista exemplificativa, NÃO LIMITATIVA):

* O não cumprimento de quaisquer normas explícitas do site oficial do concurso no que se refere às exigências para inscrição e participação no concurso;

* O desrespeito aos horários, programações e determinações estabelecidas pelos Organizadores do evento caso haja a necessidade de participação online do finalista;

* Quaisquer discursos, práticas ou manifestações que incitem à violência, ao racismo, à pedofilia, à pornografia, à discriminação social, sexual, religiosa, racial, política ou de qualquer tipo;

29. Da decisão de desclassificação do artista, ocasionada pela conduta irregular, não caberá qualquer espécie de reivindicação, recurso ou pleito.

30. Não será prestada assistência jurídica, por parte da Produção do DMX New Talent, aos artistas que, por conduta antissocial, forem encaminhados à autoridade policial ou judicial.

Declaro que li e concordo com os termos do regulamento do DMX New Talent.